



**LEI Nº 6.656, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024**

**Dispõe sobre autorização para a abertura de crédito adicional suplementar, até o valor de R\$ 400.000,00.**

**LUCIMARA ROSSI DE GODOY**, Prefeita do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), a fim de suplementar a seguinte dotação do orçamento:

<b>02.10.00</b>	<b><u>SECRETARIA DA SAÚDE</u></b>
<b>02.10.02</b>	<b><u>Fundo Municipal de Saúde</u></b>
<b>10.302.0301.2.256</b>	<b>Gestão dos Serviços de Saúde - Assistência Hospitalar e Ambulatório</b>
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
01.310.0000	Saúde - Geral. .... <b>R\$ 400.000,00</b>
	Subtotal ..... <b>R\$ 400.000,00</b>
	<b>TOTAL GERAL ..... R\$ 400.000,00</b>

**Art. 2º** O crédito autorizado no art. 1º, será coberto com o recurso proveniente da anulação parcial das dotações abaixo especificadas, com fundamento no disposto no inciso III § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte conformidade:

<b>01.01.00</b>	<b><u>CÂMARA MUNICIPAL</u></b>
<b>01.01.01</b>	<b><u>Câmara Municipal</u></b>
<b>01.031.0500.2.500</b>	<b>Manutenção da Atividade Legislativa</b>
3190.01.00	Aposentadorias e Reformas





# PREFEITURA DE **VALINHOS**

01.110.0000	Geral.....	R\$	10.000,00
3190.07.00	Contribuições a Entidades Fechadas de Previdência		
01.110.0000	Geral.....	R\$	10.000,00
3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
01.110.0000	Geral.....	R\$	60.000,00
3391.97.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial -RPPS		
01.110.0000	Geral.....	R\$	70.000,00
4490.51.00	Obras e Instalações		
01.110.0000	Geral.....	R\$	200.000,00
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
01.110.0000	Geral.....	R\$	30.000,00
<b>01.031.0500.2.501</b>	<b>Publicidade Oficial</b>		
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
01.110.0000	Geral.....	R\$	10.000,00
<b>01.031.0500.2.502</b>	<b>Adiantamentos</b>		
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
01.110.0000	Geral.....	R\$	10.000,00
	Subtotal .....	R\$	400.000,00
	<b>TOTAL GERAL .....</b>	<b>R\$</b>	<b>400.000,00</b>

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,  
27 de setembro de 2024, 128º do Distrito de Paz,  
69º do Município e 19º da Comarca.

**LUCIMARA ROSSI DE GODOY**

**Prefeita Municipal**

**MARCELO SILVA SOUZA**

**Secretário de Assuntos Jurídicos**

**REBECA LEARDINE QUIJADA**

**Secretária da Fazenda em exercício**



Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar, em conformidade com o Memorando/CI nº 11.282/24 – DFP/SF e no Processo Administrativo nº 22.909/23 – PMV.

**Evandro Régis Zani**

**Diretor do Departamento de Gestão em Legística**

Projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo.





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1420-5689-2331-F98A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ EVANDRO REGIS ZANI (CPF 168.XXX.XXX-76) em 27/09/2024 08:10:06 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ REBECA LEARDINE QUIJADA (CPF 293.XXX.XXX-84) em 27/09/2024 10:29:32 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ MARCELO SILVA SOUZA (CPF 290.XXX.XXX-03) em 27/09/2024 11:20:18 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ LUCIMARA ROSSI DE GODOY (CPF 292.XXX.XXX-85) em 27/09/2024 11:51:26 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://valinhos.1doc.com.br/verificacao/1420-5689-2331-F98A>